



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 3737

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUZCNDAYNKZGQJFENEE5MD

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do SUAS Bahia mais Rural”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº. 197/1998, com base nas deliberações da Reunião ordinária, realizada no dia 04 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que o SUAS BAHIA MAIS RURAL, tem por objetivo, contribuir para o enfrentamento e a erradicação da extrema pobreza vivenciada por famílias eminentemente rurais, inscritas no CadÚnico e integrantes de comunidades e povos tradicionais (quilombolas e agricultores familiares), através da ampliação da cobertura/oferta da proteção social básica, haja vista o papel desta proteção na garantia do acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável.

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Termo de Aceite do SUAS Bahia Mais Rural, do Governo do Estado da Bahia, para cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Ba.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmeiras-BA, 04 de janeiro de 2023.

Amália Cristina Brandão Silva
AMÁLIA CRISTINA BRANDÃO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeiras-BA



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício do ano de 2022 para o exercício financeiro do ano de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 197 de 07 de dezembro de 1998, e em reunião ordinária, realizada no dia 04 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO Portaria do MDS de nº 113/2015 e a Portaria da SJDHDS de nº 123/2016 que estabelece que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS E FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício do ano de 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras-BA, referente a todos os Blocos de cofinanciamento, para os mesmo Blocos conforme Ata de nº 01/2023 CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Palmeiras-BA, 04 de janeiro de 2023.

Amália Cristina Brandão Silva
AMÁLIA CRISTINA BRANDÃO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeiras-BA